

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 3.113/2000

De 29 de dezembro de 2000.

**DENOMINA RUA MARIA CAMILA DA SILVA, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

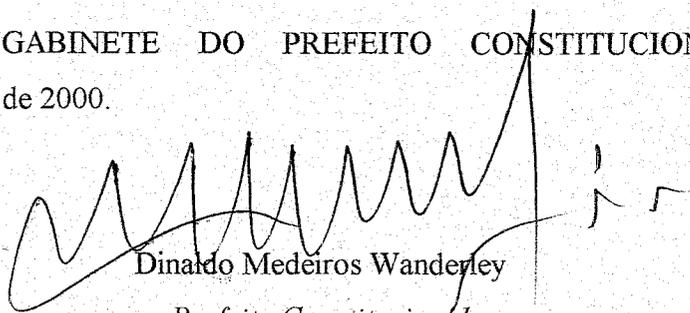
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a  
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada RUA MARIA CAMILA DA SILVA,  
uma artéria sem denominação oficial, atualmente conhecida Travessa Caixa D'água,  
localizada no bairro da Liberdade, sendo que inicia na Rua Oscar Torres em frente a Caixa  
D'água, nesta cidade de Patos-PB.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal na obrigação de  
fazer a colocação de placas denominativas e, ainda, fazer comunicar as empresas de Correios  
e Telégrafos, e a quem mais venha interessar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE  
PATOS-PB, 29 de dezembro de 2000.



Dinardo Medeiros Wanderley  
= Prefeito Constitucional =